



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Comissão de Pós-Graduação

### Comunicado CPG/FCF 2/2014

Com relação à sessão de defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado, a Comissão de Pós-Graduação da FCF/USP esclarece os seguintes pontos:

1. Para que se inclua a dissertação/tese na pauta da reunião da CPG, a mesma deve ser depositada na SPG sete dias antes da reunião.
  - 1.1. A inclusão da dissertação/tese na pauta da reunião somente ocorrerá se a respectiva CCP tiver encaminhado, à SPG, a sugestão de nomes para compor banca examinadora.
  - 1.2. A critério da CPG/FCF, poderá ser apreciada dissertação/tese que não conste da pauta de trabalhos.
2. A CPG designará a banca examinadora, constituída por titulares e respectivos suplentes, indicando o presidente da banca que, ordinariamente, é o orientador.
3. A SPG informará oficialmente (à CCP, ao presidente/orientador e ao aluno) a constituição da banca examinadora, já validada pelo Sistema Jânus, no prazo máximo de uma semana.
4. Cabe ao presidente/orientador informar à SPG, com 30 dias de antecedência, a data e o horário de realização da sessão de defesa, após consultar os membros da banca examinadora.
  - 4.1. Excepcionalmente, a data da sessão de defesa poderá ser informada com menor anterioridade, a critério da CPG.
  - 4.2. Também excepcionalmente, a data da sessão de defesa pode ser informada pelo aluno, de comum acordo com o presidente/orientador.
  - 4.3. Se prazo inferior a 30 dias for acordado entre as partes (aluno, orientador e banca), deverá ser fornecida, pelo aluno, uma versão digital da dissertação/tese, que possa ser enviada por e-mail à banca antes da versão impressa.
  - 4.4. Se necessário, a SPG poderá fornecer suporte ao presidente/orientador quanto ao agendamento da data.
5. Cabe à SPG a reserva de local para a realização da sessão de defesa. Na indisponibilidade de local adequado, uma nova data deve ser proposta pelos interessados.
  - 5.1. Por conveniência de todas as partes, a sessão de defesa poderá ser realizada por videoconferência. Neste caso, a SPG fará a reserva de local nas dependências da FCF/USP, cabendo ao orientador/presidente verificar (e informar) os demais membros, das condições de sua participação remota.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Comissão de Pós-Graduação

- 5.2. As condições mínimas, atualmente, são: conexão tipo multiponto, polycom VSX 7400S, protocolo H323, mas devem ser verificadas, ordinariamente, junto à Seção Técnica de Informática da FCF/USP, que dará o suporte interno.
6. A SPG, no prazo máximo de uma semana, disponibilizará, ao orientador/presidente, os exemplares da dissertação/tese relativos a cada membro da banca examinadora, incluindo informações relativas à data, ao horário e ao local de realização da sessão de defesa.
  - 6.1. Para os membros da banca examinadora que forem docentes lotados na USP, o material supracitado poderá ser-lhes encaminhado diretamente pela SPG.
  - 6.2. Excepcionalmente, será permitido ao próprio aluno encaminhar os exemplares para a banca examinadora.
  - 6.3. Uma versão digital (em formato PDF) da documentação e do exemplar da dissertação/tese será encaminhada, por e-mail, aos membros da banca examinadora.
7. Intercorrências relacionadas à realização da sessão de defesa, incluindo a impossibilidade de participação de algum membro, devem sempre ser prontamente informadas à SPG, para que medidas administrativas, em tempo hábil, possam ser tomadas.
  - 7.1. A SPG comunicará, prontamente, ao presidente/orientador e também ao aluno todas as intercorrências, para que os ajustes sejam realizados de comum acordo.
8. Cabem à CCP as providências necessárias relativas ao transporte e à hospedagem dos membros da banca examinadora, além de outras.
9. Cabem à CCP as providências relacionadas ao suporte ao presidente/orientador quanto à realização da sessão de defesa, nas quais se incluem, além de outras: a entrega dos certificados de participação aos membros (preparados pela SPG), a disponibilização da ata de defesa e das normas pertinentes e o oferecimento de água e café.

São Paulo, 14 de agosto de 2014.

**Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior**  
Presidente da CPG/FCF/USP